Nº 2/92 - 217/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/92.

APROVADO EM 21/09/92

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 28/09/92

POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Aprova as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao Exercício Financeiro de 1.990, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, cumprindo o que preceituam os arts. 186, do Regimento Interno e o 32, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município APROVA o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, aprovadas as Contas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1.990, de conformidade com o PARECER PRÉVIO Nº 173/92, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 1.992.

IRINEU REGGIANI
= Presidente =

CILAS SOUZA MORAIS
= Secretário =

MARIA LÚCIA VIANA
= Membro =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2